Publicado no Jornal *O Presente* na edição de 25/06/08 pág. 07
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.580/2008

Data: 27/06/2008

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ALTA.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ALTA, declarada como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal 1.251/2003, inscrita no CNPJ sob o n. 00.564.183/0001-78, com sede na Rua Zonir Luiz de Faveri, nº 102, Vila Alta, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.535/2007 – LOA 2008, conforme segue:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0037	Investimento social em atividades comunitárias	
PROJETO / ATIVIDADE	2.051	Manutenção do Departamento de Integração e Ações Comunitárias	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 27 de junho de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal